



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0013840/2024-53**

**PORTARIA Nº 2.811/2024**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), e tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos;

**Considerando** que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é composto por Comissões Permanentes (COPE), que têm por objetivo principal efetuar a discussão de questões práticas e teóricas e propiciar o intercâmbio de experiências, informações e materiais de forma a propiciar uma atuação uniforme, despersonalizada e mais eficaz entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União, e

**Considerando** que, na forma do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), os representantes dos Ministérios Públicos que compõem o GNDH atuarão junto às Comissões Permanentes que o integram;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para, integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, conforme abaixo nominados:

**I** – Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos – COPEDH (estricto senso): Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; *e-mail* funcional [luisclaudio@mpse.mp.br](mailto:luisclaudio@mpse.mp.br);

**II** – Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS: Promotora de Justiça **Alessandra Pedral de Santana Suzart**; *e-mail* funcional [alessandra@mpse.mp.br](mailto:alessandra@mpse.mp.br);

**III** – Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ: Promotora de Justiça **Talita Cunegundes Fernandes da Silva**; *e-mail* funcional [talita@mpse.mp.br](mailto:talita@mpse.mp.br);

**IV** – Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI: Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; *e-mail* funcional [luisclaudio@mpse.mp.br](mailto:luisclaudio@mpse.mp.br);

**V** – Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID: Promotora de Justiça **Verônica de Oliveira Lazar**; *e-mail* funcional [veronica@mpse.mp.br](mailto:veronica@mpse.mp.br);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0013840/2024-53**

**VI** – Comissão Permanente de Educação – COPEDUC: Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**; e-mail funcional [alexandro@mpse.mp.br](mailto:alexandro@mpse.mp.br); e

**VII** – Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA: Promotora de Justiça **Adeleine Melhor Barbosa**; e-mail funcional [adeleine@mpse.mp.br](mailto:adeleine@mpse.mp.br).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 02/10/2024 13:01:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0013840/2024-53**.